

| ANEXO IV | | DESPESA | | RS 1,00 | | |
|---|-----|-----------------------------|-------|-----------------------------|-----------|-----------|
| ALTERAÇÃO DE QDD | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| | | ACRÉSCIMO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTES | DETALHADO | TOTAL |
| 140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 6.550.630 |
| 10.122.6203.6195 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 019323 0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.92 | 0 | 1899.220 | 6.550.630 | 6.550.630 |
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 2.105.043 |
| 10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS | | | | | | |
| Ref. 000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-- COMPONENTE ESPECIALIZADO-- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SES-- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 33.71.70 | 0 | 1500.100 | 38.261 | |
| | 99 | 33.71.70 | 0 | 1600.138 | 2.066.782 | |
| | | | | | | 2.105.043 |
| 2023AC00327 | | | | | TOTAL | 8.655.673 |

39.365.310/0001-45, 100084- N, N -DIMETIL- P -FENILENODIAMINA MONOCLORIDRATO, no valor global de R\$ 1.632,00 (um mil seiscentos e trinta e dois reais); 3230-000.970, 00060-00398837/2023-69, ATD DIAGNOSTICA COM E IMP. EIRELI-ME, CNPJ: 05.896.738/0001-00, 95075, AZUL DE METILENO "B", no valor global de R\$ 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos); 3230-000.972, 00060-00337129/2023-51, INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ: 46.849.303/0001-84, 35751, ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE CABRA, no valor global de R\$ 10.557,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e sete reais); SERVIÇO 14/2023, 00060-00403188/2023-25, COMPETEC INSTALACAO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 21.155.344/0001-40, Estufas Microbiológicas, PATRIMÔNIOS 1457446-1457447-1457447, no valor global de R\$ 6.735,90 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), SERVIÇO 11/2023, 00060-00375437/2023-85, ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA LTDA, CNPJ: 00.584.060/0001-07, Câmara Climatizada, modelo EL0850, marca Eletrospitalar, PATRIMONIO-1582730, no valor global de R\$ 6.735,90 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.325, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Nº 1279, de 05 de setembro de 2023 (121707515).

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Homologa o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos das Atividades-Fim da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, c/c o art. 24 do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos das Atividades-Fim da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), aprovados pelo Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), nos autos do Processo nº 00064-00001606/2018-73, nos termos do art. 15 do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, e do Parágrafo Único do art. 6º do Decreto nº 24.205, de 10 de novembro de 2003.

Parágrafo único. Os instrumentos mencionados no caput deste artigo ficarão disponíveis para consulta no sítio institucional da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

Art. 2º Os documentos de arquivo, independente da natureza do suporte, devem ser classificados e avaliados de acordo com os instrumentos citados no art. 1º desta Instrução.

Art. 3º A entidade submeterá anualmente a Lista de Eliminação e a Lista de Recolhimento de Documentos ao Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), após a aplicação dos instrumentos citados no art. 1º desta Instrução e em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista a deliberação adotada pelo plenário, em reunião do dia 01 de agosto de 2023 (Processo SEI-GDF 00064-00001467/2023-45) e,

Considerando os termos do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, que regulamenta o art. 8º da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre as regras referentes à organização e ao funcionamento dos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

Considerando os termos do art. 12 do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, que altera o Estatuto Social da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), na forma do Anexo Único.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 371, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 01/2022, ofertado pela 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, conforme Relatório descrito no ID 97419190 do processo nº 00060-00250364/2022-39, para DETERMINAR o arquivamento do PAR nº 01/2022 SES/DF, com fulcro no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, art. 7º inciso III, c/c art. 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

DESPACHO DA GERENTE

Em 13 de setembro de 2023

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 176/2023F - SES/DF, 00060-00519960/2022-49, publicado no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2023, página 96, considerando que o ajuste foi publicado sem estar assinado pela Sra. Secretária.

AMANDA FREITAS PARENTE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 200, de 16 de junho de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde - PDPAS, combinado com o inciso IX, do artigo 16 da Portaria nº 200, de 16 de junho de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado das Dispensas de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme nº PDPAS, nº Processo SEI e respectivas Empresas, cujos códigos SES/Objetos e contratações são: 3230-000965, 00060-00375404/2023-35, NANOBIO TECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: